



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Data: 31 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de abril de 2.022 a 31 de março de 2.023).

Valor: R\$ 77.952.550,56 (Setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 45.422/2022.

Convênio nº 12/2022 - SEMS.

DO ADITIVO - VALOR

Data: 05 DEZ. 2022

Valor: R\$ 3.323.067,28 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Aditivo nº 12/2022 - 4.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, adiante, designada, simplesmente, PREFEITURA e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. JOÃO ORLANDO PAVÃO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, a Portaria nº 3.410 do Ministério da Saúde, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO ao CONVÊNIO de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 31 de março de 2022, constante do processo administrativo nº 45.422/2022, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 239/246 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quanto ao aumento da média dos serviços hospitalares e ambulatoriais, sendo os valores estimados inicialmente insuficientes, motivo pelo qual se faz necessário aditar o convênio original e nele acrescer a importância de R\$ 3.323.067,28 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

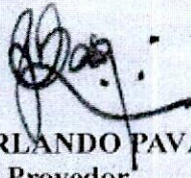
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33503905, vigente do presente exercício, correspondente para 2023 e constante do processo administrativo nº 45.422/2022.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

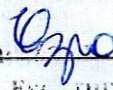
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

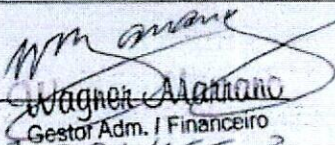
Piracicaba, 05 DEZ. 2022


LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


JOÃO ORLANDO PAVÃO
Provedor

TESTEMUNHAS:


Nome: **Viviani Benatto**
RG: **17.291.455-3**
Escriturária
Nº Funcional 123.885


Nome: **Wagner Alcantara**
RG: **17.291.455-3**
Gestor Adm. / Financeiro